



**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 005/2015.**

***“Autoriza o Executivo Municipal a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº 016/14, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na Sessão Ordinária do dia **16 de abril de 2015** e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fonte de recurso e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº 016/14 - para o exercício financeiro de 2015, de acordo com as necessidades técnicas em virtude da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos.

**Parágrafo único** □ A autorização constante do caput deste artigo está consubstanciada no art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2015.

  
**Adriano Carlos Dias Pires**  
Prefeito

  
**Irineu Luz Freitas**  
Secretário da Administração